

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO –
Edital de referência nº 29/2022 -
“PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2023”
Campus Rio Pomba**

O(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Inclusivas Girlane Maria Ferreira Florindo no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto “Vamos brailhar: plavras ao alcance das mãos”.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital/chamada de seleção de bolsistas e voluntários(as) para o Projeto de Ensino “Vamos brailhar: plavras ao alcance das mãos”.	20/04/2023
Período para solicitação de impugnação	23/04/2023
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas e voluntários(as)	24/04/2023
Inscrição dos bolsistas e/ voluntários(as)	24/04/2023 a 25/04/2023
Avaliação/seleção das inscrições	26/04/2023 a 27/04/2023
Resultado provisório da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	28/04/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção	29/04/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e voluntários(as)	02/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio do link por e-mail (girlane.florindo@ifsudestemg.edu.br) no período de 24/04/2023 a 25/04/2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar no enviar por e-mail girlane.florindo@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- [Formulário de Identificação do\(a\) Estudante e Dados Bancários \(Anexo IV – do Edital 28/2022\)](#)
- [Termo de Compromisso \(Anexo V – do Edital 28/2022\)](#)
- [Declaração de Não Estar Recebendo Bolsa - Exceto de Assistência Estudantil \(Anexo VII - do Edital 28/2022\)](#)
- [Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Disciplinar - \(Anexo VIII - do Edital 28/2022\)](#)
- [Declaração de Previsão de Conclusão de Curso – \(Anexo X - do Edital 28/2022\)](#)
- Texto com justificativa quanto ao interesse e disponibilidade em participar do Projeto (1 lauda).

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível **superior**, que atendam aos seguintes requisitos:

- alunos dos cursos de Licenciatura;
- alunos do curso de Agroecologia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.5 Poderão inscrever-se à vaga de colunário/a, estudantes de nível técnico.

2.6. O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADORA
01	400,00	10h	<i>“Vamos brailar: palavras ao alcance das mãos”.</i>	<i>Girlane Maria Ferreira Florindo</i>
01	Voluntário/a	06 h	<i>“Vamos brailar: palavras ao alcance das mãos”.</i>	<i>Girlane Maria Ferreira Florindo</i>

3.1 As bolsas terão vigência de 8 meses, com início das atividades a partir de **08/05/2023** e término em **22/12/2023**.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	LOCAL
26/04/2023 a 27/04/2023	Encaminhamento da justificativa de interesse e documentos para o email da coordenadora: <i>girlane.florindo@ifsudestemg.edu.br</i>

4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) *Estar cursando uma licenciatura ou Agroecologia;*
- b) *Apresentar justificativa de interesse coerente com a vaga;*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

c) *Comprovar disponibilidade de carga horária para o projeto.*

4.5 O/A bolsista selecionado, bem como o/a voluntário/a não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado *nos murais e no quadro de notícias do Sigaa.*

6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a esta *chamada*.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogada ou retificada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no [Edital nº29, de 31 de outubro de 2022 – Seleção de Projetos de Ensino com Foco nas Ações Inclusivas 2023](#)

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital/Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: girlane.florindo@ifsudestemg.edu.br

Rio Pomba, 19 de abril de 2023.

Girlane Maria Ferreira Florindo
Coordenador do Projeto